



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO 04 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

PROCESSO Nº 076/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E 2 R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRAZO: PRORROGA-SE POR 60 DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2024, COM INÍCIO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025 E TÉRMINO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SUPRESSÃO DE VALOR: SUPRESSÃO DE VALOR QUE CONSTA NA PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO NO VALOR DE R\$ 32.526,38 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E SAULO MURILO DE FREITAS FIGUEIREDO - 2 R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA – CONTRATADA.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 134 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar Serviços, Materiais e Folha

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO** discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2126 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
2 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	148.000,00
4 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.400,00
	167.400,00

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
13 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	40.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
21 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	231.000,00
22 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	251.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
53 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
54 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
55 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 134 / 2025 - Consolidado

57 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	81.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0021.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1799 - Outras Vinculações Legais	
	50.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
65 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	137.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	137.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.306.0010.2159 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL	
67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2105 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
73 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	10.000,00
08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	
132 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	24.000,00
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	24.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2070 - BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA SF	
338 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	12.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 972.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

16.482.0291.1083 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (URBANA)	
10 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	178.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	178.000,00

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 134 / 2025 - Consolidado

12.361.0005.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.400,00
	52.400,00
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
19 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	251.000,00
	251.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
16.482.0291.2144 - DOAÇÃO CAIXA D'AGUAS	
19 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00
16.482.0291.2145 - APLICAÇÃO DE 1% DO ORÇAMENTO EM HABITAÇÃO - CONFORME LDO	
20 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0011.2051 - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
20 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00
06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO	
12.361.0022.1100 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
21 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
	30.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
16.482.0291.2145 - APLICAÇÃO DE 1% DO ORÇAMENTO EM HABITAÇÃO - CONFORME LDO	
21 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
23 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
24 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
25 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	25.000,00
16.482.0291.1083 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (URBANA)	
27 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00
06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2132 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE - 70%	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 134 / 2025 - Consolidado

29 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
31 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00
	75.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	
51 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	24.000,00
	24.000,00
06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2130 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 70%	
57 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
	10.000,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
26.782.0021.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1799 - Outras Vinculações Legais	50.000,00
	50.000,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
12.782.0019.2157 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
82 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2175 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	10.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.1091 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE P/ A UMS E UBS	
187 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	40.000,00
10.305.0017.2180 - MANUTENÇÃO AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS-ACE	
396 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000,00
	12.000,00
Total de Reduções ...:	972.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 134 / 2025 - Consolidado

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 24 de Novembro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 135 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por excesso de Receita

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2134 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
330 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	30.360,00
	30.360,00
10.305.0017.2167 - MANUTENÇÃO AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
376 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	9.000,00
	9.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 39.360,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 24 de Novembro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO